



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0332 - Macaíba-RN, segunda-feira, 30 de setembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2019 – Pregão nº. 058/2019

Ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro do ano de 2019, o Município de Macaíba, doravante denominado Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.470.568/0001-58, com sede à Avenida Mônica Dantas, nº. 28, Centro, Macaíba / RN, neste ato representado pela a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Gisleyne Karla Medeiros da Silva, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua dos Potiguares, nº. 2346, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº. 59.064-280, inscrita no CPF/MF sob n.º 671.554.724-68 e portadora do RG n.º 1.071.539 - SSP/RN, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº. 058/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES E CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3.395/2019, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES E CENTRO DE SAÚDE – LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA, cujas especificações, preço(s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas,

inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços;

c) fornecer o bem conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) fornecer o bem solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP ou no local determinado;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao produto fornecido, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, até 25 de Setembro de 2020, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.

Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão

analisados pela Administração.

Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do produto licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – CNPJ Nº. 05.818.747/0001-75.

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, Nº. 2109, LOJA 08, CENTRO EMPRESARIAL TRADE CENTER, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP Nº. 59.056-100.

TELEFONE: (84) 0800-0841744 / 3231-1744

E-MAIL: CONTATO@NUTRIRLTDA.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VLR. TOTAL
08	00293 - MODELO DE NUTRIENTES PROVENIENTES DE CÁDEIA MÉDIA PARA USO EM NUTRIÇÃO ORAL E ENTERRAL - FRASCO DE 250 ML.	VITAFOR	UND	250,00	RS 47,50	RS 11.875,00
15	00382 - MODELO DE GLUTAMINA EM PÓ - LAGEM: POTE DE 250 G A 400 G.	VITAFOR	UND	800,00	RS 90,00	RS 72.000,00
19	00386 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE WHEY PROTEIN ISOLATE - ADICIONADO À LEUCINA, VALINA E ISOLEUCINA, NÃO CONTÉM GLUTEN, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM: LATA 600 G A 900 G.	VITAFOR	UND	500,00	RS 223,50	RS 111.950,00
21	00388 - MIX DE PROBIÓTIOS COM CINCO CEPAS. EMBALAGEM: 10 A 2 G.	VITAFOR	UND	500,00	RS 4,69	RS 2.345,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						RS 198.170,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da secretaria solicitante, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da secretaria solicitante, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

a.1) Será concedido um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atuação (protocolização) da nota fiscal/fatura perante a unidade gestora, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado e posterior liquidação.;

a.2) Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por vícios na execução, erros ou incorreções, o prazo estabelecido no Item a.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação; e,

a.3) O prazo a que se refere o Item a.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital, conforme dispõe o parágrafo terceiro, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tribunais Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa vencedora, CNDT, essenciais a liquidação; e,

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Macaíba/RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es), observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 12. O fornecimento dos produtos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o Anexo I, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;

c) O produto deverá ser entregue no Município, em local definido pelo órgão solicitante, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN;

d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada; e,

e) O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados durante todo o período de vigência da Ata de

Registro de Preços, só podendo suspender o cumprimento de suas obrigações caso haja um atraso dos pagamentos no prazo superior a 90 (noventa) dias, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.1. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

13.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, o órgão solicitante responsável poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo órgão solicitante.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura da ata e no decorrer da execução da ata, bem como a recusa de assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou

reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto – Quando a CONTRATADA motivar rescisão da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

Parágrafo Sétimo – Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Art. 15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo gestor.

Art. 17. A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou,  
II - a pedido do fornecedor.

Art. 19. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº. 1.848, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 20. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Macaíba / RN, 26 de Setembro de 2019.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

P/EMPRESA:

NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – CNPJ Nº.  
05.818.747/0001-75.

Representante Legal: GILVAN OLIMPIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 065.504.654-27 e portador do RG n.º 2.029.347 - ITEP/RN.

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.893/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 071/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do julgamento de habilitação

do processo em comento. Empresas habilitadas: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI / 07.055.280/0001-84, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA / 02.800.122/0001-98, DROGAFONTE LTDA / 08.778.201/0001-26, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / 40.787.152/0001-09, PHOSPODONT LTDA / 04.451.626/0001-75 e DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA / 17.328.794/0001-10. Macaíba/RN, 30/09/2019. Pregoeiro / PMM.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 373/2019.

Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.835.074-83, do cargo de DIRETOR DE VALORIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeado através da Portaria 347/2019, datada de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Macaíba nº 0312/2019, de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 30 de setembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

## RESULTADO

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 056/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO FORNECIMENTO DE INSUMOS (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: SIMPLES COM INJETOR LATERAL, SIMPLES FOTOSSENSÍVEL, E PARA DIETAS PARENTAIS/ENTERAIS), COM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE INSUFÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM REGIME DE COMODATO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### RESULTADO DAS SESSÕES

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das sessões de aceitabilidade dos preços e da reanálise e julgamento dos documentos de habilitação do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 58.426.628/0001-33 – Lote I – Itens: 01 – R\$ 27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos); 02 – R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos); e, 03 – R\$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando valor final registrado de R\$ 172.996,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais). Macaíba/RN, 30/09/2019. Pregoeira / PMM.

## TERMOS

### PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.921/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE TODA REDE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ABSOLUTA SAUDE IPM EXP COM DE PROD P/ SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74, saiu vencedora nos itens: 33 - R\$ 67,000, 34 - R\$ 67,000, 36 - R\$ 6,550, 39 - R\$ 10,550, 40 - R\$ 11,100, 47 - R\$ 4,310, 48 - R\$ 4,310, 49 - R\$ 4,310, 50 - R\$ 4,310, 51 - R\$ 4,310, 52 - R\$ 5,130, 53 - R\$ 5,130, 54 - R\$ 5,130, 55 - R\$ 5,130, 56 - R\$ 5,130, 61 - R\$ 1,500, 62 - R\$ 1,500, 76 - R\$ 9,920, 79 - R\$ 16,580, 83 - R\$ 1,100, 102 - R\$ 6,680, 107 - R\$ 30,700, 108 - R\$ 4,230, 109 - R\$ 0,940, 110 - R\$ 0,930, 111 - R\$ 1,850, 118 - R\$ 3,750, 122 - R\$ 27,180, 126 - R\$ 9,950, 127 - R\$ 9,950, 128 - R\$ 9,950, 129 - R\$ 9,950, 130 - R\$ 9,950, 132 - R\$ 10,250, 133 - R\$ 10,250, 134 - R\$ 10,250, 136 - R\$ 10,250, 143 - R\$ 17,350, 145 - R\$ 7,830, 146 - R\$ 7,830, 147 - R\$ 7,830, 157 - R\$ 3,750, 158 - R\$ 3,750, 163 - R\$ 0,930, 164 - R\$ 0,930, 165 - R\$ 11,390, 166 - R\$ 11,390, 171 - R\$ 3,930, 173 - R\$ 3,750, 182 - R\$ 1,500, 183 - R\$ 1,500, 184 - R\$ 1,500, 185 - R\$ 1,500, 186 - R\$ 1,500, 187 - R\$ 1,500, 188 - R\$ 1,500, 189 - R\$ 1,500, 190 - R\$ 1,500, 191 - R\$ 1,500, 192 - R\$ 1,500, 193 - R\$ 1,500, 194 - R\$ 1,500, 195 - R\$ 1,500, 196 - R\$ 1,500, 197 - R\$ 1,500, 198 - R\$ 1,500, 199 - R\$ 1,500, 200 - R\$ 1,500, 201 - R\$ 6,750, 202 - R\$ 6,720, 203 - R\$ 6,720, 204 - R\$ 6,720, 207 - R\$ 68,800, 208 - R\$ 64,550, 227 - R\$ 0,980, 228 - R\$ 4,450, 231 - R\$ 6,820, 232 - R\$ 16,230, 233 - R\$ 16,230, 234 - R\$ 16,230, 242 - R\$ 6,230, 249 - R\$ 2,870, 250 - R\$ 4,350, 251 - R\$ 4,350, 252 - R\$ 4,350, 255 - R\$ 6,540, 256 - R\$ 6,540, 257 - R\$ 6,540, 258 - R\$ 6,540, 260 - R\$ 4,530, 261 - R\$ 4,530, 262 - R\$ 4,530, 263 - R\$ 4,530, 264 - R\$ 4,530, 265 - R\$ 6,200, 266 - R\$ 6,200, 270 - R\$ 6,200, 273 - R\$ 6,580, 274 - R\$ 6,580, 286 - R\$ 16,850, 289 - R\$ 15,850, 290 - R\$ 24,780, 294 - R\$ 5,560, 299 - R\$ 56,230, 300 - R\$ 56,230, 303 - R\$ 18,640, 305 - R\$ 4,300, 306 - R\$ 18,450, 307 - R\$ 1,740, 313 - R\$ 5,550, 314 - R\$ 9,400, 315 - R\$ 7,180, 318 - R\$ 7,220, 319 - R\$ 7,220.; BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 405,000, 07 - R\$ 500,000, 08 - R\$

300,000, 10 - R\$ 500,000, 11 - R\$ 8.498,000, 13 - R\$ 172,000, 14 - R\$ 369,000, 16 - R\$ 4.199,000, 17 - R\$ 378,000, 19 - R\$ 399,000, 20 - R\$ 224,000.; CRM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 465,000, 22 - R\$ 204,000, 28 - R\$ 27,000, 114 - R\$ 195,000, 116 - R\$ 35,000, 293 - R\$ 63,900.; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 23 - R\$ 16,000, 25 - R\$ 3,180, 26 - R\$ 12,000, 42 - R\$ 9,290, 43 - R\$ 7,450, 63 - R\$ 7,290, 64 - R\$ 7,290, 71 - R\$ 5,700, 74 - R\$ 30,000, 77 - R\$ 31,410, 80 - R\$ 12,670, 87 - R\$ 35,050, 88 - R\$ 35,050, 89 - R\$ 35,050, 90 - R\$ 35,050, 91 - R\$ 35,050, 92 - R\$ 15,960, 93 - R\$ 15,960, 94 - R\$ 15,960, 95 - R\$ 17,150, 96 - R\$ 17,150, 97 - R\$ 35,000, 98 - R\$ 35,000, 99 - R\$ 35,000, 100 - R\$ 35,000, 101 - R\$ 35,000, 120 - R\$ 3,990, 142 - R\$ 12,870, 167 - R\$ 4,600, 172 - R\$ 30,700, 181 - R\$ 5,420, 209 - R\$ 63,980, 210 - R\$ 73,550, 211 - R\$ 73,550, 212 - R\$ 66,000, 214 - R\$ 10,100, 215 - R\$ 10,000, 216 - R\$ 10,000, 217 - R\$ 10,000, 218 - R\$ 10,000, 219 - R\$ 10,000, 221 - R\$ 39,000, 222 - R\$ 5,690, 230 - R\$ 33,200, 235 - R\$ 49,980, 240 - R\$ 4,890, 241 - R\$ 2,370, 243 - R\$ 72,170, 246 - R\$ 262,000, 253 - R\$ 1,210, 254 - R\$ 5,840, 268 - R\$ 7,280, 269 - R\$ 7,280, 296 - R\$ 9,930, 320 - R\$ 49,260.; EDILANE CARVALHO ARAÚJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 4.990,000, 03 - R\$ 2.780,000, 04 - R\$ 5.595,000, 06 - R\$ 1.990,000, 09 - R\$ 2.780,000, 12 - R\$ 800,000, 21 - R\$ 1.890,000.; PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 24 - R\$ 1.577,000, 31 - R\$ 97,400, 32 - R\$ 48,100, 35 - R\$ 6,300, 37 - R\$ 7,990, 57 - R\$ 35,000, 60 - R\$ 35,000, 65 - R\$ 6,500, 66 - R\$ 6,500, 67 - R\$ 6,500, 68 - R\$ 6,500, 69 - R\$ 6,500, 70 - R\$ 6,500, 75 - R\$ 8,800, 78 - R\$ 44,800, 81 - R\$ 17,600, 84 - R\$ 16,000, 85 - R\$ 16,000, 86 - R\$ 16,000, 104 - R\$ 3,010, 113 - R\$ 27,400, 117 - R\$ 7,900, 119 - R\$ 15,000, 131 - R\$ 10,200, 135 - R\$ 10,750, 137 - R\$ 10,000, 138 - R\$ 14,300, 140 - R\$ 17,000, 141 - R\$ 15,200, 154 - R\$ 123,400, 155 - R\$ 123,400, 156 - R\$ 123,400, 168 - R\$ 1,750, 169 - R\$ 44,000, 170 - R\$ 44,000, 176 - R\$ 4,070, 178 - R\$ 168,500, 205 - R\$ 1,030,000, 213 - R\$ 10,370, 220 - R\$ 7,930, 224 - R\$ 14,200, 225 - R\$ 4,100, 229 - R\$ 1,500, 236 - R\$ 63,000, 238 - R\$ 9,650, 239 - R\$ 4,300, 247 - R\$ 142,000, 259 - R\$ 8,580, 271 - R\$ 4,890, 272 - R\$ 4,890, 277 - R\$ 41,300, 278 - R\$ 41,300, 279 - R\$ 41,300, 281 - R\$ 41,300, 282 - R\$ 41,300, 283 - R\$ 41,300, 284 - R\$ 41,300, 285 - R\$ 41,300, 287 - R\$ 34,200, 292 - R\$ 59,500, 302 - R\$ 35,100, 308 - R\$ 40,500, 309 - R\$ 5,750, 312 - R\$ 17,670, 316 - R\$ 11,800, 317 - R\$ 11,800, 321 - R\$ 16,900.; e, SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 3.390,000, 15 - R\$ 689,000, 27 - R\$ 27,000, 29 - R\$ 10,900, 30 - R\$ 1,680, 38 - R\$ 413,000, 41 - R\$ 54,000, 44 - R\$ 7,850, 45 - R\$ 7,850, 46 - R\$ 7,850, 82 - R\$ 10,000, 103 - R\$ 18,850, 106 - R\$ 1,000, 112 - R\$ 7,900, 115 - R\$ 7,850, 123 - R\$ 3,650, 124 - R\$ 5,000, 125 - R\$ 25,500, 139 - R\$ 3,700, 144 - R\$ 18,900, 148 - R\$ 13,700, 149 - R\$ 13,700, 150 - R\$ 13,700, 151 - R\$ 13,700, 152 - R\$ 13,700, 153 - R\$ 13,700, 160 - R\$ 2,750, 161 - R\$ 2,750, 162 - R\$ 3,900, 177 - R\$ 125,000, 179 - R\$ 223,000, 180 - R\$ 30,700, 226 - R\$ 17,000, 237 - R\$ 15,500, 244 - R\$ 15,500, 245 - R\$ 91,500, 267 - R\$ 5,730, 288 - R\$ 52,800, 295 - R\$ 55,000, 301 - R\$ 33,000, 304 - R\$ 9,000.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 30 de Setembro de 2019.

Francisco de Assis da Silva  
Pregoeiro / PMM

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 2.921/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 057/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE TODA REDE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍ-

PIO.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ABSOLUTA SAUDE IPM EXP COM DE PROD P/ SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74, saiu vencedora nos itens: 33 - R\$ 67,000, 34 - R\$ 67,000, 36 - R\$ 6,550, 39 - R\$ 10,550, 40 - R\$ 11,100, 47 - R\$ 4,310, 48 - R\$ 4,310, 49 - R\$ 4,310, 50 - R\$ 4,310, 51 - R\$ 4,310, 52 - R\$ 5,130, 53 - R\$ 5,130, 54 - R\$ 5,130, 55 - R\$ 5,130, 56 - R\$ 5,130, 61 - R\$ 1,500, 62 - R\$ 1,500, 76 - R\$ 9,920, 79 - R\$ 16,580, 83 - R\$ 1,100, 102 - R\$ 6,680, 107 - R\$ 30,700, 108 - R\$ 4,230, 109 - R\$ 0,940, 110 - R\$ 0,930, 111 - R\$ 1,850, 118 - R\$ 3,750, 122 - R\$ 27,180, 126 - R\$ 9,950, 127 - R\$ 9,950, 128 - R\$ 9,950, 129 - R\$ 9,950, 130 - R\$ 9,950, 132 - R\$ 10,250, 133 - R\$ 10,250, 134 - R\$ 10,250, 136 - R\$ 10,250, 143 - R\$ 17,350, 145 - R\$ 7,830, 146 - R\$ 7,830, 147 - R\$ 7,830, 157 - R\$ 3,750, 158 - R\$ 3,750, 163 - R\$ 0,930, 164 - R\$ 0,930, 165 - R\$ 11,390, 166 - R\$ 11,390, 171 - R\$ 3,930, 173 - R\$ 3,750, 182 - R\$ 1,500, 183 - R\$ 1,500, 184 - R\$ 1,500, 185 - R\$ 1,500, 186 - R\$ 1,500, 187 - R\$ 1,500, 188 - R\$ 1,500, 189 - R\$ 1,500, 190 - R\$ 1,500, 191 - R\$ 1,500, 192 - R\$ 1,500, 193 - R\$ 1,500, 194 - R\$ 1,500, 195 - R\$ 1,500, 196 - R\$ 1,500, 197 - R\$ 1,500, 198 - R\$ 1,500, 199 - R\$ 1,500, 200 - R\$ 1,500, 201 - R\$ 6,750, 202 - R\$ 6,720, 203 - R\$ 6,720, 204 - R\$ 6,720, 207 - R\$ 68,800, 208 - R\$ 64,550, 227 - R\$ 0,980, 228 - R\$ 4,450, 231 - R\$ 6,820, 232 - R\$ 16,230, 233 - R\$ 16,230, 234 - R\$ 16,230, 242 - R\$ 6,230, 249 - R\$ 2,870, 250 - R\$ 4,350, 251 - R\$ 4,350, 252 - R\$ 4,350, 255 - R\$ 6,540, 256 - R\$ 6,540, 257 - R\$ 6,540, 258 - R\$ 6,540, 260 - R\$ 4,530, 261 - R\$ 4,530, 262 - R\$ 4,530, 263 - R\$ 4,530, 264 - R\$ 4,530, 265 - R\$ 6,200, 266 - R\$ 6,200, 270 - R\$ 6,200, 273 - R\$ 6,580, 274 - R\$ 6,580, 286 - R\$ 16,850, 289 - R\$ 15,850, 290 - R\$ 24,780, 294 - R\$ 5,560, 299 - R\$ 56,230, 300 - R\$ 56,230, 303 - R\$ 18,640, 305 - R\$ 4,300, 306 - R\$ 18,450, 307 - R\$ 1,740, 313 - R\$ 5,550, 314 - R\$ 9,400, 315 - R\$ 7,180, 318 - R\$ 7,220, 319 - R\$ 7,220.;

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 405,000, 07 - R\$ 500,000, 08 - R\$ 300,000, 10 - R\$ 500,000, 11 - R\$ 8.498,000, 13 - R\$ 172,000, 14 - R\$ 369,000, 16 - R\$ 4.199,000, 17 - R\$ 378,000, 19 - R\$ 399,000, 20 - R\$ 224,000  
CRM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 465,000, 22 - R\$ 204,000, 28 - R\$ 27,000, 114 - R\$ 195,000, 116 - R\$ 35,000, 293 - R\$ 63,900.;

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 23 - R\$ 16,000, 25 - R\$ 3,180, 26 - R\$ 12,000, 42 - R\$ 9,290, 43 - R\$ 7,450, 63 - R\$ 7,290, 64 - R\$ 7,290, 71 - R\$ 5,700, 74 - R\$ 30,000, 77 - R\$ 31,410, 80 - R\$ 12,670, 87 - R\$ 35,050, 88 - R\$ 35,050, 89 - R\$ 35,050,

90 - R\$ 35,050, 91 - R\$ 35,050, 92 - R\$ 15,960, 93 - R\$ 15,960, 94 - R\$ 15,960, 95 - R\$ 17,150, 96 - R\$ 17,150, 97 - R\$ 35,000, 98 - R\$ 35,000, 99 - R\$ 35,000, 100 - R\$ 35,000, 101 - R\$ 35,000, 120 - R\$ 3,990, 142 - R\$ 12,870, 167 - R\$ 4,600, 172 - R\$ 30,700, 181 - R\$ 5,420, 209 - R\$ 63,980, 210 - R\$ 73,550, 211 - R\$ 73,550, 212 - R\$ 66,000, 214 - R\$ 10,100, 215 - R\$ 10,000, 216 - R\$ 10,000, 217 - R\$ 10,000, 218 - R\$ 10,000, 219 - R\$ 10,000, 221 - R\$ 39,000, 222 - R\$ 5,690, 230 - R\$ 33,200, 235 - R\$ 49,980, 240 - R\$ 4,890, 241 - R\$ 2,370, 243 - R\$ 72,170, 246 - R\$ 262,000, 253 - R\$ 1,210, 254 - R\$ 5,840, 268 - R\$ 7,280, 269 - R\$ 7,280, 296 - R\$ 9,930, 320 - R\$ 49,260.;

EDILANE CARVALHO ARAÚJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 4.990,000, 03 - R\$ 2.780,000, 04 - R\$ 5.595,000, 06 - R\$ 1.990,000, 09 - R\$ 2.780,000, 12 - R\$ 800,000, 21 - R\$ 1.890,000.;

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 24 - R\$ 1.577,000, 31 - R\$ 97,400, 32 - R\$ 48,100, 35 - R\$ 6,300, 37 - R\$ 7,990, 57 - R\$ 35,000, 60 - R\$ 35,000, 65 - R\$ 6,500, 66 - R\$ 6,500, 67 - R\$ 6,500, 68 - R\$ 6,500, 69 - R\$ 6,500, 70 - R\$ 6,500, 75 - R\$ 8,800, 78 - R\$ 44,800, 81 - R\$ 17,600, 84 - R\$ 16,000, 85 - R\$ 16,000, 86 - R\$ 16,000, 104 - R\$ 3,010, 113 - R\$ 27,400, 117 - R\$ 7,900, 119 - R\$ 15,000, 131 - R\$ 10,200, 135 - R\$ 10,750, 137 - R\$ 10,000, 138 - R\$ 14,300, 140 - R\$ 17,000, 141 - R\$ 15,200, 154 - R\$ 123,400, 155 - R\$ 123,400, 156 - R\$ 123,400, 168 - R\$ 1,750, 169 - R\$ 44,000, 170 - R\$ 44,000, 176 - R\$ 4,070, 178 - R\$ 168,500, 205 - R\$ 1.030,000, 213 - R\$ 10,370, 220 - R\$ 7,930, 224 - R\$ 14,200, 225 - R\$ 4,100, 229 - R\$ 1,500, 236 - R\$ 63,000, 238 - R\$ 9,650, 239 - R\$ 4,300, 247 - R\$ 142,000, 259 - R\$ 8,580, 271 - R\$ 4,890, 272 - R\$ 4,890, 275 - R\$ 41,300, 276 - R\$ 41,300, 277 - R\$ 41,300, 278 - R\$ 41,300, 279 - R\$ 41,300, 280 - R\$ 41,300, 281 - R\$ 41,300, 282 - R\$ 41,300, 283 - R\$ 41,300, 284 - R\$ 41,300, 285 - R\$ 41,300, 287 - R\$ 34,200, 292 - R\$ 59,500, 302 - R\$ 35,100, 308 - R\$ 40,500, 309 - R\$ 5,750, 312 - R\$ 17,670, 316 - R\$ 11,800, 317 - R\$ 11,800, 321 - R\$ 16,900.; e,

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 05 - R\$ 3.390,000, 15 - R\$ 689,000, 27 - R\$ 27,000, 29 - R\$ 10,900, 30 - R\$ 1,680, 38 - R\$ 413,000, 41 - R\$ 54,000, 44 - R\$ 7,850, 45 - R\$ 7,850, 46 - R\$ 7,850, 82 - R\$ 10,000, 103 - R\$ 18,850, 106 - R\$ 1,000, 112 - R\$ 7,900, 115 - R\$ 7,850, 123 - R\$ 3,650, 124 - R\$ 5,000, 125 - R\$ 25,500, 139 - R\$ 3,700, 144 - R\$ 18,900, 148 - R\$ 13,700, 149 - R\$ 13,700, 150 - R\$ 13,700, 151 - R\$ 13,700, 152 - R\$ 13,700, 153 - R\$ 13,700, 160 - R\$ 2,750, 161 - R\$ 2,750, 162 - R\$ 3,900, 177 - R\$ 125,000, 179 - R\$ 223,000, 180 - R\$ 30,700, 226 - R\$ 17,000, 237 - R\$ 15,500, 244 - R\$ 21,300, 245 - R\$ 91,500, 267 - R\$ 5,730, 288 - R\$ 52,800, 295 - R\$ 55,000, 301 - R\$ 33,000, 304 - R\$ 9,000.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Macaíba/RN, 30 de Setembro de 2019.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba

#### EXPEDIENTE

**O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba**

(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4 BIMESTRE



Prefeitura Municipal de Macaíba

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2019 - Pág.: 1/2

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	192.865.688,00	192.865.688,00	27.305.316,34	14,16	113.267.076,11	58,73	79.598.611,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.083.947,00	24.083.947,00	3.445.873,94	14,31	17.664.104,38	73,34	6.419.842,62
Impostos	19.233.097,00	19.233.097,00	2.782.037,66	14,46	11.873.491,37	61,73	7.359.605,63
Taxas	2.518.780,00	2.518.780,00	163.213,54	6,48	3.805.950,49	151,10	-1.287.170,49
Contribuição de Melhoria	2.332.070,00	2.332.070,00	500.622,74	21,47	1.984.662,52	85,10	347.407,48
Contribuições	5.023.000,00	5.023.000,00	562.625,93	11,20	2.519.739,62	50,16	2.503.260,38
Contribuições Sociais	5.023.000,00	5.023.000,00	562.625,93	11,20	2.519.739,62	50,16	2.503.260,38
Recetta Patrimonial	4.372.159,00	4.372.159,00	543.420,82	12,43	4.334.545,42	99,14	37.613,58
Valores Mobiliários	4.360.710,00	4.360.710,00	543.420,82	12,46	4.334.545,42	99,40	26.164,58
Demais Receitas Patrimoniais	11.449,00	11.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.449,00
Recetta de Serviços	64.114,00	64.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.114,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	64.114,00	64.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.114,00
Transferências Correntes	154.283.650,00	154.283.650,00	22.559.514,26	14,82	87.490.917,79	56,71	66.792.732,21
Transferências da União e de suas Entidades	69.395.655,00	69.395.655,00	10.509.302,16	15,14	38.689.961,01	55,75	30.705.693,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de :	43.193.342,00	43.193.342,00	6.445.112,45	14,92	24.907.424,83	57,66	18.285.917,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.694.653,00	41.694.653,00	5.605.099,65	13,44	23.893.531,95	57,31	17.801.121,05
Outras Receitas Correntes	5.038.818,00	5.038.818,00	193.881,39	3,85	1.257.768,90	24,96	3.781.049,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	229.881,00	229.881,00	44.527,80	19,37	49.900,57	21,71	179.980,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.212.589,00	1.212.589,00	108.267,62	8,93	418.013,54	34,47	794.575,46
Demais Receitas Correntes	3.596.348,00	3.596.348,00	41.085,97	1,14	789.854,79	21,96	2.806.493,21
<b>Receitas de Capital</b>	32.887.063,00	32.887.063,00	243.433,59	0,74	437.461,67	1,33	32.449.601,33
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Alienação de Bens	128.229,00	128.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.229,00
Alienação de Bens Móveis	128.229,00	128.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.229,00
Transferências de Capital	12.731.393,00	12.731.393,00	243.433,59	1,91	437.461,67	3,44	12.293.931,33
Transferências da União e de suas Entidades	6.651.203,00	6.651.203,00	243.433,59	3,66	338.220,87	5,09	6.312.982,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de :	6.080.190,00	6.080.190,00	0,00	0,00	99.240,80	1,63	5.980.949,20
Outras Receitas de Capital	27.441,00	27.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.441,00
Demais Receitas de Capital	27.441,00	27.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.441,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	7.240.000,00	7.240.000,00	1.745.856,10	24,11	6.984.819,27	96,48	255.180,73
Contribuições	4.120.000,00	4.120.000,00	780.031,14	18,93	3.141.724,86	76,26	978.275,14
Contribuições Sociais	4.120.000,00	4.120.000,00	780.031,14	18,93	3.141.724,86	76,26	978.275,14
Outras Receitas Correntes	3.120.000,00	3.120.000,00	965.824,96	30,96	3.843.094,41	123,18	-723.094,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes	3.105.000,00	3.105.000,00	965.824,96	31,11	3.843.094,41	123,77	-738.094,41
<b>Total Receitas</b>	<b>232.992.751,00</b>	<b>232.992.751,00</b>	<b>29.294.606,03</b>	<b>12,57</b>	<b>120.689.357,05</b>	<b>51,80</b>	<b>112.303.393,95</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-i)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	178.344.812,00	7.768.000,00	186.112.812,00	16.927.696,51	167.401.549,10	29.094.584,92	104.322.932,02	10,06	81.789.879,98	98.412.285,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.895.299,00	4.443.000,00	112.338.299,00	6.288.265,16	107.996.036,12	17.098.804,22	67.395.549,73	59,99	44.942.749,27	67.214.024,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.429.513,00	3.325.000,00	73.754.513,00	10.639.431,35	59.405.512,98	11.995.780,70	36.927.382,29	50,07	36.827.130,71	32.198.261,85	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	51.157.670,00	-7.768.000,00	43.389.670,00	714.526,32	13.948.003,18	1.373.587,11	7.740.814,60	67,43	35.648.855,40	7.373.289,62	0,00
INVESTIMENTO	49.186.239,00	-7.768.000,00	41.418.239,00	714.526,32	12.505.603,18	1.131.622,80	6.792.127,20	16,40	34.626.111,80	6.480.305,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.505,00	0,00	112.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.505,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.858.926,00	0,00	1.858.926,00	0,00	1.442.400,00	241.964,31	948.687,40	51,03	910.238,60	892.983,71	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	3.003.000,00	0,00	3.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003.000,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.003.000,00	0,00	3.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	487.289,00	0,00	487.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.289,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	487.289,00	0,00	487.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.289,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>232.992.751,00</b>	<b>0,00</b>	<b>232.992.751,00</b>	<b>17.642.222,83</b>	<b>181.349.552,28</b>	<b>30.468.172,03</b>	<b>112.063.746,62</b>	<b>48,10</b>	<b>20.929.004,38</b>	<b>106.785.575,56</b>	<b>0,00</b>
Superavit							8.625.610,43				
<b>Total</b>							<b>120.689.357,05</b>				

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIOFERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Macaíba  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**  
 Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2019 - Pág.: 3/3

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

CELIVANNE DA SILVA BEZERRA  
 CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
 CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Celivanne da Silva Bezerra



Prefeitura Municipal de Macaíba  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RCL**  
 PERÍODO: Setembro/2018 e Agosto/2019  
 Bimestre: 04/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2019 - Pág.: 1/1

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53 inciso II)

RECEITAS	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PERÍODO ATUALIZADA EXECUÇÃO
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>13.222.800,14</b>	<b>14.482.852,07</b>	<b>14.277.450,58</b>	<b>19.407.576,84</b>	<b>19.714.962,49</b>	<b>15.725.958,11</b>	<b>13.792.679,30</b>	<b>14.948.662,07</b>	<b>15.648.618,78</b>	<b>14.698.533,78</b>	<b>16.550.480,75</b>	<b>15.402.895,91</b>	<b>185.873.770,77</b>	<b>210.001.202,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.393.765,49	1.189.086,91	1.542.705,37	2.644.154,89	5.599.884,32	1.830.117,63	1.572.599,71	1.646.526,19	1.870.554,00	1.698.548,59	1.786.368,77	1.659.505,17	24.433.817,04	24.083.947,00
Contribuições Sociais	670.068,97	286.055,26	285.178,93	576.783,06	306.845,46	277.037,70	287.206,71	524.187,41	277.953,89	283.882,52	285.553,93	276.072,00	4.337.825,84	5.033.000,00
Receita Patrimonial	290.326,92	703.615,24	358.390,93	357.857,72	789.694,30	279.815,68	302.000,88	512.737,37	862.588,88	1.044.287,69	521.816,61	21.604,41	6.044.538,23	4.372.359,00
Receita de Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64.114,00
Transferências Correntes	10.722.559,02	12.115.159,75	11.931.660,18	15.654.750,66	12.755.640,79	13.175.561,34	11.482.377,78	12.117.941,78	12.488.497,92	11.479.338,63	13.838.669,76	11.368.904,82	149.131.062,43	171.419.164,00
Outras Receitas Correntes	146.079,74	188.934,91	159.515,17	174.230,53	262.897,62	163.425,76	148.494,22	147.269,32	149.024,29	192.776,30	117.071,88	76.809,51	1.926.529,23	5.038.818,00
<b>(-) Deduções (II)</b>	<b>1.850.715,70</b>	<b>2.068.400,69</b>	<b>2.216.891,41</b>	<b>2.708.918,42</b>	<b>2.080.959,83</b>	<b>2.170.125,32</b>	<b>2.011.096,28</b>	<b>2.374.486,68</b>	<b>2.065.075,93</b>	<b>1.920.998,00</b>	<b>2.023.106,48</b>	<b>1.953.568,57</b>	<b>25.444.343,51</b>	<b>25.384.409,00</b>
Dev. da Receita p/ Form. do FUNDEB	1.288.077,19	1.441.773,51	1.399.144,91	1.618.835,44	1.591.330,29	1.504.492,30	1.337.262,62	1.406.423,41	1.410.757,42	1.317.688,67	1.342.206,62	1.305.853,50	16.907.848,08	17.135.514,00
IRRF	335.271,99	340.764,54	540.395,70	513.492,54	182.784,08	388.595,32	386.626,95	489.359,30	376.364,62	315.426,81	397.090,63	371.643,07	4.621.815,55	4.308.895,00
Contrib. do Servidor Ativo Civil do RPPS	277.366,52	285.862,64	283.350,80	576.590,44	306.845,46	277.037,70	287.206,71	498.703,97	277.953,89	283.882,52	283.809,23	276.072,00	3.514.681,88	3.940.000,00
<b>Receita Corrente Líquida III=(I-II)</b>	<b>11.372.084,44</b>	<b>12.414.451,38</b>	<b>12.060.559,17</b>	<b>16.698.658,42</b>	<b>17.634.002,66</b>	<b>13.555.832,79</b>	<b>11.781.583,02</b>	<b>12.574.175,39</b>	<b>13.583.542,85</b>	<b>12.777.835,79</b>	<b>14.527.374,07</b>	<b>11.449.327,34</b>	<b>160.429.427,26</b>	<b>184.616.793,00</b>

CELIVANNE DA SILVA BEZERRA  
 CONTADORA - CRC/RN 8344/O-4

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
 CONTROLADORA

<b>ANEXO 04</b> Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Poder/Orgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	Bimestre de Referência: <b>04/2019</b>

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

em Reais

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	13.268.000,00	13.279.000,00	13.738.473,37	10.777.988,76
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	5.023.000,00	3.913.000,00	2.491.511,48	4.939.539,20
Civil	5.023.000,00	3.913.000,00	2.491.511,48	4.939.539,20
Ativo	5.000.000,00	3.900.000,00	2.480.349,10	4.933.543,09
Inativo	18.000,00	8.000,00	11.162,38	4.969,54
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	1.026,57
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	4.120.000,00	5.230.000,00	7.013.047,41	4.336.787,72
Civil	4.120.000,00	5.230.000,00	7.013.047,41	4.336.787,72
Ativo	4.100.000,00	5.205.000,00	6.683.307,24	4.336.787,72
Inativo	10.000,00	15.000,00	329.740,17	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	2.910.000,00	2.910.000,00	4.089.470,44	1.501.639,90
<b>Receitas Imobiliárias</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	2.900.000,00	2.900.000,00	4.089.470,44	1.501.639,90
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI - Módulo Coleta  
Tribunal de Contas do Estado do RN - TCERN

Gerado em: 25/09/2019 às 15:11:29

1

Outras Receitas Correntes	1.215.000,00	1.226.000,00	144.444,04	21,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	144.444,04	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.906.000,00	4.906.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	26.000,00	0,00	21,94
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>8.362.000,00</b>	<b>8.373.000,00</b>	<b>13.738.473,37</b>	<b>10.777.988,76</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	3.032.000,00	3.032.000,00	729.096,68	649.688,57	445.456,71	470.001,46	-	-
Despesas Correntes	1.057.000,00	1.057.000,00	729.096,68	648.174,57	445.456,71	468.487,46	-	-
Despesas de Capital	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	1.514,00	0,00	1.514,00	-	-
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	12.150.000,00	12.150.000,00	11.986.000,00	9.528.000,00	8.472.312,88	6.962.024,43	-	-
Benefícios - Civil	12.150.000,00	12.150.000,00	11.986.000,00	9.528.000,00	8.472.312,88	6.962.024,43	-	-
Aposentadorias	11.000.000,00	11.000.000,00	10.985.000,00	8.670.000,00	7.892.825,93	6.396.412,41	-	-
Pensões	300.000,00	300.000,00	286.000,00	234.000,00	202.331,70	127.914,63	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	850.000,00	850.000,00	715.000,00	624.000,00	377.155,25	437.697,19	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>15.182.000,00</b>	<b>15.182.000,00</b>	<b>12.715.096,68</b>	<b>10.177.688,57</b>	<b>8.917.769,59</b>	<b>7.432.025,89</b>	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-6.820.000,00</b>	<b>-6.809.000,00</b>	<b>1.023.376,69</b>	<b>600.300,19</b>	<b>4.820.703,78</b>	<b>3.345.962,67</b>	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI - Módulo Coleta  
Tribunal de Contas do Estado do RN - TCERN

Gerado em: 25/09/2019 às 15:11:29

2



VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.003.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		3.843.094,41
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

  

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.455.484,64	43.627.556,60
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI - Módulo Coleta  
Tribunal de Contas do Estado do RN - TCERN

Gerado em: 25/09/2019 às 15:11:29

3

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI - Módulo Coleta  
Tribunal de Contas do Estado do RN - TCERN

Gerado em: 25/09/2019 às 15:11:29

4

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Macaíba  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos resultados Primário e Nominal - Anexo 06

Exercício: 2019 - Pág.: 1/3

Bimestre: Julho-Agosto/2019

em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	192.785.849,00	113.267.076,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.083.947,00	17.664.104,38
IPTU	6.348.480,00	2.888.361,84
ISS	5.649.068,00	5.272.472,22
ITBI	2.179.820,00	791.749,46
IRRF	4.308.895,00	2.891.890,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.597.684,00	5.819.630,08
Contribuições	5.023.000,00	2.519.739,62
Receita Patrimonial	4.356.434,00	4.334.545,42
Aplicações Financeiras(II)	4.344.985,00	4.334.545,42
Outras Receitas Patrimoniais	11.449,00	-
Transferências Correntes	154.283.650,00	87.490.917,79
Cota-Parte do FPM	39.412.139,00	27.304.774,57
Cota-Parte do ICMS	44.108.385,00	28.448.572,03
Cota-Parte do IPVA	2.701.430,00	1.912.114,58
Cota-Parte do ITR	11.698,00	3.049,58
Transferências da LC 87/1996	74.282,00	-
Transferências da LC 61/1989	51.824,00	24.694,88
Transferências do FUNDEB	41.894.753,00	23.893.531,95
Outras Transferências Correntes	26.029.139,00	5.904.180,20
Demais Receitas Correntes	5.038.818,00	1.257.768,90
Outras Receitas Financeiras(III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.038.818,00	1.257.768,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	188.440.864,00	108.932.530,69
RECEITAS DE CAPITAL(V)	32.887.063,00	437.461,67
Operações de Crédito(VI)	20.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos(VII)	-	-
Alienação de Bens	128.229,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	128.229,00	-
Transferências de Capital	12.731.393,00	437.461,67
Convênios	4.445.151,00	338.220,87
Outras Transferências de Capital	8.286.242,00	99.240,80
Outras Receitas de Capital	27.441,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	27.441,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.887.063,00	437.461,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	201.327.927,00	109.369.992,36

Exercício: 2019 - Pág.: 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	186.112.812,00	167.401.549,10	104.322.932,02	99.412.285,94	2.384.582,34	2.572.143,34	2.572.143,34	
Pessoal e Encargos Sociais	112.338.299,00	107.996.036,12	67.395.549,73	67.214.024,09	56.380,31	54.651,81	54.651,81	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	73.754.513,00	59.405.512,98	36.927.382,29	32.198.261,85	2.328.202,03	2.517.491,53	2.517.491,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(XV) = (XIII - XIV)	186.092.812,00	167.401.549,10	104.322.932,02	99.412.285,94	2.384.582,34	2.572.143,34	2.572.143,34	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.389.670,00	13.948.003,18	7.738.814,60	7.373.289,62	438.178,68	890.652,41	815.056,73	
Investimentos	41.418.239,00	12.505.603,18	6.792.127,20	6.480.305,91	438.178,68	890.652,41	815.056,73	
Inversões Financeiras	112.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	112.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.858.926,00	1.442.400,00	946.687,40	892.983,71	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI = XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.530.744,00	12.505.603,18	6.792.127,20	6.480.305,91	438.178,68	890.652,41	815.056,73	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	487.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	228.110.825,00	179.907.152,28	111.115.059,22	105.892.591,85	2.822.761,02	3.462.795,75	3.387.202,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(2.732.562,58)	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(24.471.166,00)

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		(2.732.562,58)

TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		(4.258.880,00)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		16.803.707,69	15.910.723,98
DEDUÇÕES (XXIX)		51.301.416,26	61.566.476,22
Disponibilidade de Caixa		51.301.416,26	61.566.476,22
Disponibilidade de Caixa Bruta		54.157.864,48	61.586.865,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.856.448,22	20.389,22
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))		(34.497.708,57)	(45.655.752,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		(11.158.043,67)	(11.158.043,67)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		16.803.707,69	15.910.723,98
DEDUÇÕES (XXIX)		51.301.416,26	61.566.476,22

Exercício: 2019 - Pág.: 3/3

Disponibilidade de Caixa	51.301.416,26	61.566.476,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.157.864,48	61.586.865,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.856.448,22	20.389,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	(34.497.708,57)	(45.655.752,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	(11.158.043,67)	(11.158.043,67)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.803.707,69	15.910.723,98
DEDUÇÕES (XXIX)	51.301.416,26	61.566.476,22
Disponibilidade de Caixa	51.301.416,26	61.566.476,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.157.864,48	61.586.865,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.856.448,22	20.389,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	(34.497.708,57)	(45.655.752,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	(11.158.043,67)	(11.158.043,67)

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP - (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.836.059,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(13.994.102,67)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(13.994.102,67)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROLADORAFERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPALCELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA - CRC/RN 8344/O-4



Prefeitura Municipal de Macaíba  
**Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
 4º Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019

LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII

Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
Prefeitura Municipal de Macaíba	172.712,99	2.627.354,92	2.766.380,71	13.297,98	20.389,22	249.839,83	4.644.971,49	3.416.645,70	3.341.052,02	17.588,29	1.536.171,01	1.556.560,23
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	47.208,62	44.808,62	44.808,62	-	2.400,00	2.400,00
Instituto de Previdência	-	56.380,31	56.380,31	-	-	-	1.341,43	1.341,43	1.341,43	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>172.712,99</b>	<b>2.683.735,23</b>	<b>2.822.761,02</b>	<b>13.297,98</b>	<b>20.389,22</b>	<b>249.839,83</b>	<b>4.693.521,54</b>	<b>3.462.795,75</b>	<b>3.387.202,07</b>	<b>17.588,29</b>	<b>1.538.571,01</b>	<b>1.558.960,23</b>

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
 CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
 CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

**Espaço não utilizado**



Prefeitura Municipal de Macaíba  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas  
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
Anexo 11

Exercício: 2019

Bimestre: JULHO - AGOSTO/2019

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>19.233.097,00</b>	<b>19.233.097,00</b>	<b>11.873.491,37</b>	<b>61,73</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>6.452.798,00</b>	<b>6.452.798,00</b>	<b>2.916.228,79</b>	<b>45,19</b>
1.1.1- IPTU	6.452.798,00	6.452.798,00	2.916.228,79	45,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>2.308.846,00</b>	<b>2.308.846,00</b>	<b>791.750,37</b>	<b>34,29</b>
1.2.1- ITBI	2.308.846,00	2.308.846,00	791.750,37	34,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>6.162.558,00</b>	<b>6.162.558,00</b>	<b>5.273.621,43</b>	<b>85,58</b>
1.3.1- ISS	6.162.558,00	6.162.558,00	5.273.621,43	85,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>4.308.895,00</b>	<b>4.308.895,00</b>	<b>2.891.890,78</b>	<b>67,11</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>86.359.758,00</b>	<b>86.359.758,00</b>	<b>57.693.205,64</b>	<b>66,81</b>
2.1- Cota-Parte FPM	39.412.139,00	39.412.139,00	27.304.774,57	69,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.412.139,00	38.729.950,00	25.691.645,58	66,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	329.560,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	352.629,00	1.613.128,99	457,46
2.2- Cota-Parte ICMS	44.108.385,00	44.108.385,00	28.448.572,03	64,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	74.282,00	74.282,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	51.824,00	51.824,00	24.694,88	47,65
2.5- Cota-Parte ITR	11.698,00	11.698,00	3.049,58	26,07
2.6- Cota-Parte IPVA	2.701.430,00	2.701.430,00	1.912.114,58	70,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>105.592.855,00</b>	<b>105.592.855,00</b>	<b>69.566.697,01</b>	<b>65,88</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100

<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	287.713,00	287.713,00	20.111,25	6,99			
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	5.842.786,00	5.842.786,00	1.872.627,86	32,05			
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.373.882,00	1.373.882,00	974.321,52	70,92			
5.2- Transferências Diretas PDDE	45.798,00	45.798,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.091.400,00	1.091.400,00	635.516,60	58,23			
5.4- Transferências Diretas PNATE	517.880,00	517.880,00	262.789,74	50,74			
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.813.826,00	2.813.826,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	1.590.264,00	1.590.264,00	79.327,07	4,99			
6.1- Transferências de Convênios	1.570.264,00	1.570.264,00	79.327,07	5,05			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>7.720.763,00</b>	<b>7.720.763,00</b>	<b>1.972.066,18</b>	<b>25,54</b>			
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a) x 100</b>			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	17.135.514,00	17.135.514,00	11.216.015,03	65,45			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.745.990,00	7.745.990,00	5.138.328,92	66,34			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.821.677,00	8.821.677,00	5.689.714,28	64,50			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.857,00	14.857,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.364,00	10.364,00	4.939,00	47,66			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.340,00	2.340,00	609,85	26,06			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.286,00	540.286,00	382.422,98	70,78			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	41.764.203,00	41.964.303,00	23.912.648,05	56,98			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	41.694.653,00	41.694.653,00	23.893.531,95	57,31			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	200.100,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	69.550,00	69.550,00	19.116,10	27,49			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>24.559.139,00</b>	<b>24.559.139,00</b>	<b>12.677.516,92</b>	<b>51,62</b>			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)</b>	
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>			<b>Até o Bimestre (g)</b>
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	35.977.653,00	37.855.827,05	37.669.646,17	99,51	21.184.476,05	55,96	2.353.876,47
13.1- Com Educação Infantil	7.200.905,00	6.659.905,00	6.563.322,87	98,55	3.838.985,54	57,64	2.724.337,33
13.2- Com Ensino	28.776.748,00	31.195.922,05	31.106.323,30	99,71	17.345.490,51	55,60	0,00



REGULAR								
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	38.744.258,00	58.091.614,00	53.407.266,94	91,94	31.357.099,20	53,98	22.050.167,74	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>Valor</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								12.677.516,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) <sup>6</sup>								12.677.516,92
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) <sup>6</sup>								18.679.582,28
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>								26,85
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.373.882,00	1.403.882,00	803.800,80	57,26	470.994,91	33,55	332.805,89	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.157.270,00	3.846.388,00	1.894.099,29	49,24	1.171.987,08	30,47	722.112,21	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	8.531.152,00	5.250.270,00	2.697.900,09	51,39	1.642.981,99	31,29	1.054.918,10	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	47.275.410,00	63.341.884,00	56.105.167,03	88,58	33.000.081,19	52,10	23.105.085,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					23.727.991,71		0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.888.945,12		0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					18.839.046,59		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					5.790,22		35.864,30	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					23.893.531,95		974.321,52	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					23.918.438,27		318.915,91	



47.1- Orçamento do Exercício	23.918.438,27	283.814,91
47.2- Restos a Pagar	0,00	35.101,00
<b>48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	19.116,10	6.330,66
<b>49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	0,00	697.600,57
<b>50- (+) AJUSTES</b>	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	0,00	697.600,57

**CELYANNE DA SILVA BEZERRA**  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

**CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA**  
CONTROL. GERAL DO MUNICIPIO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Espaço não utilizado**

<b>ANEXO 12</b> Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Orgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	Bimestre de Referência: <b>04/2019</b>

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)

em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.233.097,00	19.233.097,00	11.873.491,37	61,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.348.480,00	6.348.480,00	2.888.361,84	45,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	2.179.820,00	2.179.820,00	791.749,46	36,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.649.068,00	5.649.068,00	5.272.472,22	93,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.308.895,00	4.308.895,00	2.891.890,78	67,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	409.999,00	409.999,00	6.534,13	1,59
Dívida Ativa dos Impostos	176.473,00	176.473,00	16.357,91	9,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.362,00	160.362,00	6.125,03	3,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	85.677.569,00	85.677.569,00	56.080.076,65	65,45
Cota-Parte FPM	38.729.950,00	38.729.950,00	25.691.645,58	66,34
Cota-Parte ITR	11.698,00	11.698,00	3.049,58	26,07
Cota-Parte IPVA	2.701.430,00	2.701.430,00	1.912.114,58	70,78
Cota-Parte ICMS	44.108.385,00	44.108.385,00	28.448.572,03	64,50
Cota-Parte IPI-Exportação	51.824,00	51.824,00	24.694,88	47,65
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.282,00	74.282,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.282,00	74.282,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>104.910.666,00</b>	<b>104.910.666,00</b>	<b>67.953.568,02</b>	<b>64,77</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	21.101.929,00	21.101.929,00	12.582.096,61	59,63
Provenientes da União	20.674.517,00	20.674.517,00	12.535.514,82	60,63
Provenientes dos Estados	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	154.562,00	154.562,00	46.581,79	30,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	519.993,00	519.993,00	31.156,33	5,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>21.621.922,00</b>	<b>21.621.922,00</b>	<b>12.613.252,94</b>	<b>58,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	45.122.772,00	46.372.772,00	41.614.491,39	89,74	25.929.699,08	55,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.106.030,00	25.961.030,00	25.460.282,51	98,07	16.198.241,81	62,39	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.016.742,00	20.411.742,00	16.154.208,88	79,14	9.731.457,27	47,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.561.921,00	2.561.921,00	468.526,39	18,29	241.037,10	9,41	0,00
Investimentos	2.561.921,00	2.561.921,00	468.526,39	18,29	241.037,10	9,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>47.684.693,00</b>	<b>48.934.693,00</b>	<b>42.083.017,78</b>	<b>86,00</b>	<b>26.170.736,18</b>	<b>53,48</b>	<b>0,00</b>

<b>ANEXO 12</b> Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Orgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	Bimestre de Referência: <b>04/2019</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.754.974,00	27.864.276,60	24.617.807,10	88,35	14.852.262,26	53,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	20.374.917,00	26.574.657,60	24.575.202,40	92,48	14.835.681,50	55,83	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.380.057,00	1.289.619,00	42.604,70	3,30	16.580,76	1,29	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>21.754.974,00</b>	<b>27.864.276,60</b>	<b>24.617.807,10</b>	<b>95,77</b>	<b>14.852.262,26</b>	<b>57,10</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>25.929.719,00</b>	<b>21.070.416,40</b>	<b>17.465.210,68</b>	<b>-9,77</b>	<b>11.318.473,92</b>	<b>-3,62</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 16,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] 1,125,438.72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010(Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ANEXO 12</b> Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Orgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	Bimestre de Referência: <b>04/2019</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

**Espaço não utilizado**

<b>ANEXO 12</b> Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Orgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	Bimestre de Referência: <b>04/2019</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	25784275.00	24856275.00	16942091.04	48.94	2954060.00	56.74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19402059.00	20373059.00	16359885.09	47.26	2096985.81	40.28
Suporte Profilático e Terapêutico	1087059.00	907059.00	122650.43	0.35	1884.00	0.04
Vigilância Sanitária	171200.00	173200.00	70817.87	0.20	8509.36	0.16
Vigilância Epidemiológica	1207600.00	1362600.00	1121295.49	3.24	145046.72	2.79
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	32500.00	42500.00	756.60	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>47684693.00</b>	<b>47714693.00</b>	<b>34617496.52</b>	<b>100.00</b>	<b>5206485.89</b>	<b>100.00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>47684693.00</b>	<b>48934693.00</b>	<b>42083017.78</b>	<b>100.00</b>	<b>26170736.18</b>	<b>100.00</b>
Atenção Básica	25784275.00	24751275.00	17326566.80	48.17	6147375.91	50.83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19402059.00	20923059.00	17188723.71	47.79	5531410.41	45.56
Suporte Profilático e Terapêutico	1087059.00	797059.00	243126.93	0.68	90550.67	0.75
Vigilância Sanitária	171200.00	173200.00	72356.18	0.20	29199.65	0.24
Vigilância Epidemiológica	1207600.00	1392600.00	1131486.76	3.15	338190.71	2.79
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	32500.00	42500.00	5026.60	0.01	5026.60	0.04
<b>TOTAL</b>	<b>47684693.00</b>	<b>48079693.00</b>	<b>35967286.98</b>	<b>100.00</b>	<b>12141753.95</b>	<b>100.00</b>
Atenção Básica	25784275.00	24541275.00	18408057.20	48.51	9493049.89	49.60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19402059.00	21613059.00	17857124.09	47.06	8795452.59	45.95
Suporte Profilático e Terapêutico	1087059.00	812059.00	450656.37	1.19	274577.93	1.43
Vigilância Sanitária	171200.00	173200.00	72356.18	0.19	51346.58	0.27
Vigilância Epidemiológica	1207600.00	1402600.00	1150125.79	3.03	521622.22	2.73
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	32500.00	42500.00	5026.60	0.01	5026.60	0.03
<b>TOTAL</b>	<b>47684693.00</b>	<b>48584693.00</b>	<b>37943346.23</b>	<b>100.00</b>	<b>19141075.81</b>	<b>100.00</b>
Atenção Básica	25784275.00	24897275.00	20383360.82	48.44	12873860.66	49.19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19402059.00	21489059.00	19782436.44	47.01	12010794.62	45.89
Suporte Profilático e Terapêutico	1087059.00	877059.00	578236.63	1.37	481282.50	1.84
Vigilância Sanitária	171200.00	206200.00	116369.53	0.28	73534.82	0.28
Vigilância Epidemiológica	1207600.00	1422600.00	1217587.76	2.89	726236.98	2.78
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	32500.00	42500.00	5026.60	0.01	5026.60	0.02

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/0-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Macaíba  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Anexo 20  
 4º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo XX

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Previsão Inicial		232.992.751,00		
Previsão Atualizada		232.992.751,00		
Receitas Realizadas		120.689.357,05		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Dotação Inicial		232.992.751,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		232.992.751,00		
Despesas Empenhadas		181.349.552,28		
Despesas Liquidadas		112.063.746,62		
Despesas Pagas		106.785.575,56		
Superávit Orçamentário		8.625.610,43		
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		181.349.552,28		
Despesas Liquidadas		112.063.746,62		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		160.429.427,26		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		13.738.473,37		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		8.917.769,59		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		4.820.703,78		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.258.880,00	-11.158.043,67	261,99
Resultado Primário		-24.471.166,00	-13.994.102,67	57,19

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.800.067,91	13.297,98	2.766.380,71	20.389,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência - MacaíbaPrev	56.380,31	0,00	56.380,31	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.894.811,32	17.588,29	3.341.052,02	1.536.171,01
Poder Legislativo	47.208,62	0,00	44.808,62	2.400,00
Instituto de Previdência - MacaíbaPrev	1.341,43	0,00	1.341,43	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.799.809,59</b>	<b>30.886,27</b>	<b>6.209.963,09</b>	<b>1.558.960,23</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.679.582,28	25,00	26,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.184.476,05	60,00	88,75

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	127.171,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	11.318.473,92	15,00	16,66

<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.891.890,78)

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Macaíba  
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL PERÍODO: Setembro 2018 a Agosto 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS	2º QUADRIMESTRE												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (IV)	PARCELAS EMPRESTATAS A PAGAR (SICRIS) (V)	
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO			
<b>DESPESA BRUTA PESSOAL ATIVO (I)</b>	<b>7.024.313,29</b>	<b>7.825.927,38</b>	<b>14.824.549,09</b>	<b>6.910.106,14</b>	<b>7.789.534,00</b>	<b>7.517.039,29</b>	<b>8.626.088,17</b>	<b>8.207.777,38</b>	<b>8.547.383,97</b>	<b>7.287.792,09</b>	<b>8.240.647,36</b>	<b>7.920.537,95</b>	<b>102.321.996,68</b>		
Pessoal Ativo	6.093.284,40	6.852.906,67	12.968.712,65	7.951.558,06	6.824.350,94	6.615.175,96	6.964.354,43	7.158.730,94	7.574.169,22	6.205.862,51	7.145.399,31	6.810.905,99	89.165.811,08		
Vencimentos e Outras Desp. de Pessoal	5.359.695,65	5.428.899,87	11.234.325,58	5.488.145,07	6.744.837,78	5.243.454,67	5.508.850,38	5.547.312,69	5.539.200,09	5.510.958,09	5.639.471,70	5.395.409,74	72.591.409,28		
Obrigações	733.586,75	1.359.817,35	1.597.248,01	2.427.354,27	481.115,38	1.325.188,56	1.409.848,00	1.597.352,69	1.995.483,17	694.304,42	1.396.503,94	1.384.044,36	15.806.857,92		
Benefícios Previdenciários	-	64.886,65	197.139,09	55.450,72	31.397,80	49.491,71	45.845,97	44.035,37	39.565,96	-	126.426,77	60.451,67	664.643,68		
Pessoal Inativo e Pensionista	831.028,89	873.420,71	1.855.836,41	956.948,09	965.183,66	1.001.863,33	1.061.733,74	1.049.046,44	1.073.214,75	1.081.929,58	1.095.248,05	1.109.931,96	13.156.985,60		
Aposentadoria, Reserva e Reformas	872.527,76	504.180,93	1.735.240,98	897.007,72	902.880,53	938.300,40	985.729,88	991.753,43	1.005.921,74	1.014.536,57	1.022.477,90	1.041.131,48	12.301.783,32		
Pensões	58.501,13	89.239,78	120.595,43	61.540,38	62.303,13	63.562,93	76.009,86	67.293,01	67.293,01	72.770,15	69.800,48	65.502,28	855.202,28		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desp. dec. Contratos de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
(-) Despesas não Compensadas (II)	1.297.116,54	1.399.431,78	3.696.286,54	1.483.611,94	2.446.107,19	1.395.550,38	1.556.188,15	1.550.429,86	1.561.809,13	1.525.949,29	1.617.213,87	1.486.869,78	21.059.584,46		
Indenizações por demissão	26.044,73	-	-	-	-	-	4.325,43	10.167,17	-	-	-	-	34.537,33		
Despesas de exercícios anteriores	10.770,83	85.246,53	1.300.054,43	11.571,32	1.301.139,45	5.091,73	107.827,46	37.696,69	132.062,29	124.292,90	124.873,19	5.314,76	3.246.245,98		
Inativos e Pensionistas	631.028,89	673.420,71	1.855.836,41	956.948,09	965.183,66	1.001.863,33	1.061.733,74	1.049.046,44	1.073.214,75	1.081.929,58	1.095.248,05	1.109.931,96	13.156.985,60		
IRRF	235.271,99	340.764,54	540.395,70	513.492,54	182.784,08	389.565,32	386.628,95	489.350,30	378.364,62	319.426,81	307.090,63	371.843,07	4.621.815,55		
<b>DESPESA LÍQUIDA PESSOAL (III) (I) - (II)</b>	<b>5.727.196,75</b>	<b>6.426.495,60</b>	<b>11.128.262,52</b>	<b>7.426.494,29</b>	<b>5.946.427,41</b>	<b>6.221.488,91</b>	<b>6.469.909,62</b>	<b>6.647.347,52</b>	<b>7.055.574,84</b>	<b>5.761.842,80</b>	<b>6.623.433,49</b>	<b>6.433.948,16</b>	<b>81.262.412,22</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												160.429.427,26			
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-		100,00	
(ii) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												160.429.427,26		100,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIb)												81.292.412,22		50,65	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												86.031.890,72		54,00	
LIMITE FUNDACIONAL (IX) (0,55 x VIII) (parágrafo único do art. 20 da LRF)												92.390.296,18		57,30	
LIMITE DE ALERTA (X) (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												77.968.701,65		48,60	
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>															
2019						2019									
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			4º Quadrimestre						
Limite máximo		% DTP	Fator de Pessoal		Limite	% DTP									
(a)		(f)	(g) = (f-a)		(h) = (a)	(j)									
0%		0%	0%		0%	0%									
CELYANNE DA SILVA BEZERRA CONTADORA CRC/RN 8344/O-4		FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL		CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA CONTROLADORA											





Prefeitura Municipal de Macaíba  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - ANEXO 16

Período de Referência: 2º Quadrimestre 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo XVI

Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.803.707,69	16.338.095,41	15.910.723,98	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	16.803.707,69	16.338.095,41	15.910.723,98	-
Emprestimos	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.803.707,69	16.338.095,41	15.910.723,98	-
De Tributos	846.565,99	836.763,76	831.807,98	-
De Contribuições Previdenciárias	9.365.651,44	9.141.889,09	8.886.162,40	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	6.591.490,26	6.359.442,56	6.192.753,60	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	51.301.416,26	61.641.213,55	61.566.476,22	-
Disponibilidade de Caixa	51.301.416,26	61.641.213,55	61.566.476,22	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.157.864,48	61.819.438,87	61.586.865,44	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.856.448,22	178.225,32	20.389,22	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 34.497.708,57	- 45.303.118,14	- 45.655.752,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	159.505.166,75	161.214.796,18	160.429.427,26	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,53	10,13	9,92	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 21,63	- 28,10	- 28,46	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	108,00	108,00	-

  

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO PROCESSADO	4.943.361,37	1.875.721,34	1.538.571,01	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

CELAYNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ANEXO 17</b>	<b>Poder/Órgão :</b>
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	<b>Bimestre de Referência:</b> 04/2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII

Em Reais

GARANTIAS	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>159.606.166,00</b>	<b>161.214.796,18</b>	<b>160.429.427,26</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>35.091.136,52</b>	<b>35.467.266,16</b>	<b>35.294.474,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,9%</b>	<b>31.582.022,87</b>	<b>31.920.529,64</b>	<b>31.766.026,60</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DOS ESTADOS(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>ANEXO 18</b> Demonstrativo das Operações de Crédito	<b>Poder/Órgão :</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA</b>
	<b>Bimestre de Referência:</b> <b>04/2019</b>

RGF — ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "a")

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	160.429.427,26	100,0
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	0,00	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	430.371,43	895.983,71
Tributos	4.955,78	14.758,01
Contribuições Previdenciárias	258.726,69	482.489,04
FGTS	166.688,96	398.736,66
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELYANNE DA SILVA BEZERRA  
CONTADORA CRC/RN 8344/O-4CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA  
CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIOFERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Macaíba  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 22  
 Período de Referência: MAI a AGO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2019 Pág.: 1/1

LRF, art 54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			160.429.427,26
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		81.262.412,22	50,65
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		86.631.890,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		82.300.296,18	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-45.655.752,24	-28,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		192.515.312,71	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		35.294.474,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		25.668.708,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		11.230.059,91	7,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 4.621.815,55)

**CELYANNE DA SILVA BEZERRA**  
 CONTADORA CRC/RN 8344/O-4

**CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA**  
 CONTROL. GERAL DO MUNICÍPIO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Espaço não utilizado**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EMENDA Nº 01/2018 A LEI ORGÂNICA DE MACAÍBA.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 E DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1o – O Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Macaíba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. A Câmara Municipal é composta por dezessete vereadores eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos, com efeitos a partir da Legislatura de 2021 a 2024”.

Art. 2o – O §2º do Art. 15 passa a ter a seguinte redação com os incisos:

Art. 15 .....

§ 2º O número de vereadores de que trata o caput do artigo será alterado e fixado pela Câmara Municipal de acordo com o número de Habitantes do Município, observados os limites estabelecidos no inciso IV, alínea e – 17 (Dezessete) Vereadores nos municípios de mais de 80.000

(oitenta mil) habitantes e até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes. (Emenda Constitucional de nº 58/2009), do Art. 29, da Constituição Federal e as seguintes normas:

I – O número de habitantes a ser utilizado com base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano anterior ao da eleição;

II – O número de Vereadores será fixado até o final da Sessão Legislativa do ano que anteceder às eleições, observadas as disposições constantes da Constituição Federal;

III – “A Mesa da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, o número de Vereadores até o fim da Sessão Legislativa do ano que anteceder às eleições.”

Art. 3o - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala de Sessões, Palácio Alfredo Mesquita,  
Macaíba – RN, 30 de setembro de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente

Antônio França Sobrinho  
Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
1ª Secretária

João Maria de Medeiros  
2º Secretário

Portaria nº 09.005/2019- ADM CMM

Exonera Servidor nomeado para exercer Cargo Comissionado na Câmara Municipal de Macaíba, e dá outras providências.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor Giovanni Montini de Lucena e Silva do Cargo de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 01.028/2017 de 17 de janeiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do  
Presidente, em 30 de setembro de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara  
Municipal de Macaíba

### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**

Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**

João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye  
Peixoto  
Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)